



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2021

O Município de Teófilo Otoni/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e na Lei Complementar nº 001/93 e suas alterações obedecendo aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna-se pública a abertura de **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária de **FISIOTERAPEUTAS para atuarem junto a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)**, para o número de vagas em aberto e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais da área de saúde, conforme regras constantes do presente Edital.

JUSTIFICATIVA

A pandemia da Covid-19 ensejou a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, recebendo ainda deste Órgão, o status de pandemia global, com a determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público.

Da mesma forma, o Município de Teófilo Otoni foi afetado pela pandemia, o que culminou com a edição do Decreto nº 8.030/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública e exigiu a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos e danos graves à saúde pública, além da atuação dos profissionais no tratamento dos acometidos pela doença.

Todo esse cenário, exigiu da Secretaria Municipal de Saúde a criação e modificação de espaços físicos, alteração dos serviços com foco no combate a doença, utilizando-se dos profissionais constantes no quadro de servidores que tem se esforçado diuturnamente nessa árdua missão.

Tendo-se passado um ano de enfrentamento desta pandemia, os seus reflexos continuam incalculáveis, o que provoca sérias dificuldades para o adequado planejamento das ações.

Diante do exposto, faz-se necessário a contratação temporária de fisioterapeuta para atuação na terapia intensiva da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H - para melhorar a capacidade funcional geral dos pacientes e restaurar sua independência respiratória e física, diminuindo o risco de complicações associadas à permanência em leitos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de médicos para atuação em regime de plantão junto a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) **para a seguinte especialidade: FISIOTERAPEUTA.**

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 95, de 14 de junho de 2021 da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, com validade de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3 O recrutamento será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, por meio de acurada análise curricular.

1.4 Os candidatos recrutados pelos critérios deste Edital serão contratados por tempo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período.

1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina normas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária, aplicando-se subsidiariamente **a Lei Federal nº 8.745/93, Constituição Federal.**

1.6 As especialidades, número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, vencimento e escolaridade para os profissionais seguem o constante no **Anexo II deste Edital.**

1.7 As atribuições da Função estão definidas no **Anexo I.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG www.teofilootoni.mg.gov.br no período de **25 a 28 de junho de 2021.**

2.2 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as fases do cronograma e as publicações disponibilizadas sobre o presente processo seletivo, no endereço eletrônico: www.teofilootoni.mg.gov.br

2.3 No ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através do site www.teofilootoni.mg.gov.br ; e ENCAMINHAR os seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
- c) Comprovante de Curso de Especialização na área de fisioterapia Intensiva e/ou Comprovante de atuação em Fisioterapia Intensiva.

2.3.1 Na oportunidade deverão também enviar o seu currículo profissional através do e-mail: curriculo@teofilootoni.mg.gov.br.

2.3.2 O currículo e os documentos supramencionados deverão ser enviados para o e-mail em formato PDF;

2.3.3 No campo assunto do e-mail deverá constar – **EDITAL 011/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

2.3.4. São considerados requisitos mínimos no currículo profissional:

- a) Dados Pessoais (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail);
- b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);
- c) Habilidades (capacidades adquiridas para desempenho da função) e Competências (conjunto de habilidades e conhecimentos);
- d) Experiência profissional (inserir o nome das empresas, função e período em que trabalhou; descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta);
- e) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar currículo profissional.

2.5 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

2.6 A relação dos candidatos selecionados e classificados neste Edital será publicada no sítio eletrônico www.teofilootoni.mg.gov.br, conforme **Anexo IV**.

3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 Será admitida a inscrição nos termos da Lei de pessoa portadora de necessidade especial, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal no 7.853/89 de 24 de outubro de 1989.

3.2 É assegurado às pessoas com necessidade especial o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.3 É considerada pessoa com necessidade especial aquela que se enquadra nos casos especificados no Decreto Federal no 3.298 de 20/12/1999.

3.4 Aos candidatos com necessidade especial classificados, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

3.5 As vagas definidas no **ANEXO I** que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos com necessidade especial que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

3.8 Os candidatos inscritos como pessoa com necessidade especial e aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

3.9 Será excluído da lista de pessoas portadoras de necessidade especial, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo inscrito.

3.10 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Necessidade Especial - PNE para o cargo que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.

3.11 O candidato antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

3.12 Será eliminado da lista de PNE o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de 04 vagas para fisioterapeutas e cadastro de reserva conforme especificadas no **Anexo II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em etapa **ÚNICA** de análise curricular. A análise curricular levará em conta a qualificação profissional, especialização na área de fisioterapia intensiva e/ou experiência em fisioterapia intensiva;

5.2 Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, a documentação exigida no item 2.3 deste Edital;

5.3 Será considerado **ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que não apresentar os documentos elencados no subitem 2.3 deste edital e no momento devido.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O critério de desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- 1º - Qualificação profissional (cursos e especialização na área correlacionada à função pretendida);
- 2º - Experiência profissional de atuação em atividade correlacionada à função pretendida;
- 3º - Candidato com maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas neste certame, deverá acompanhar a convocação no site www.teofilo-toni.mg.gov.br conforme ordem de classificação, onde na oportunidade, deverá apresentar pessoalmente os documentos originais, relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do Servidor, depois de conferidas para a efetivação do contrato por tempo determinado a ser celebrado com o Município de Teófilo Otoni-MG: e após

Requisitos Exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) 1 (uma) foto 3X4;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do PIS/ PASEP – impresso pela Caixa ou Banco do Brasil;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- j) Estar em gozo dos direitos políticos;
- k) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- l) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- m) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- n) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente;
- o) Apresentar Graduação na área a qual concorre (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), em curso reconhecido pelo MEC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- p) Certificação completa de cursos complementares;
- q) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;
- r) O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
- s) O candidato convocado **deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 05(cinco) dias contados de sua convocação;**
- t) Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo no qual foi aprovado e convocado, no ato da investidura na Função, ele perderá o direito à vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá prazo de 01(um) dias útil contado a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra a desclassificação ou ordem de classificação – **Anexo IV**;

8.2 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e preenchido de acordo com o **ANEXO III** deste edital;

8.3 O recurso deverá ser enviado para o email curriculo@teofilootoni.mg.gov.br, em formato PDF;

8.4 No campo Assunto do email deverão constar: **RECURSO - EDITAL 011/2021**;

8.5 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado;

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, local estabelecido e aqueles que não atendam aos demais itens previstos no presente Edital, bem como os que forem avaliados improcedentes;

8.7 A solução dos recursos é de competência da Comissão do Processo Seletivo e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será divulgada através do site www.teofilootoni.mg.gov.br.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 O Edital será disponibilizado na íntegra através do site www.teofilootoni.mg.gov.br;

9.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.teofilootoni.mg.gov.br

9.3 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concorda integralmente com seus termos.

9.4 Qualquer pessoa, até o fim do período das inscrições, poderá impugnar as cláusulas deste edital em petição própria dirigida à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: curriculo@teofilootoni.mg.gov.br;

9.5 As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 95 de 14 de junho de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 24 de junho de 2021.

Edilânio Aparecido de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ITEM	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
01	Fisioterapeuta	<p>I – Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; II – Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; III – Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; IV – Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; V – Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; VI – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; VII – Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionalismo cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; VIII – Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; IX – Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; X – Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; XI – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; XII – Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; XIII – Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; XIV – Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; XV – Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; XVI – Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; XVII – Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; XVIII – Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; XIX – Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; XX – Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; XXI – Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XXII – Prescrever a alta fisioterapêutica; XXIII – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; XXIV – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; XXV – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 402 DE 03 DE AGOSTO DE 2011</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

**FUNÇÃO, LOTAÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E
REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA**

ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS N° + CR	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	Carga Horária
Fisioterapeuta	UPA 24H	04 + CR	R\$ 1.277,55	Bacharelado em Fisioterapia	30 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Item	Descrição das Atividades	Data
1.	Data da Publicação do Edital no site: www.teofilootoni.mg.gov.br	24/06/2021
2	Data das Inscrições	25/06/2021 a 28/06/2021
3.	Divulgação da classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	05/07/2021
4.	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	06/07/2021
5.	Resposta do Recurso	07/07/2021
6	Classificação Final	08/07/2021